



7

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ACTA Nº. 13/2011

----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM SEIS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE:-----

----Aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e onze, pelas quinze horas, nesta Vila de Mortágua e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu o Executivo deste Órgão, conforme o disposto no artigo 62º. da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei número 5-A/2002, de onze de Janeiro, em reunião ordinária sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Afonso Sequeira Abrantes e com a presença dos Senhores Vereadores: Engº. José Júlio Henriques Norte, Drª. Márcia Maria dos Santos Lopes, Dr. Vítor Manuel da Fonseca Fernandes, Engº. Raul da Silva Marta e Dr. Filipe Manuel Ferreira Valente.-----

----Os Senhores Vereadores Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques, Drª. Márcia Maria dos Santos Lopes e não estiveram presentes na reunião por motivos profissionais. A Câmara considerou justificadas as faltas.-----

----A presente reunião foi secretariada pelo Coordenador Técnico Manuel Jorge Gomes Nunes.-----

----Depois de declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

1.-APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

----Tendo sido previamente distribuído por todos os membros de executivo o texto da acta da reunião anterior, aprovada, por unanimidade, em minuta e dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou por unanimidade, aprová-la.-----

2.-INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:-----

----O Senhor Presidente, nos termos do número 3 do artigo 65º. da Lei número 169/99, de



At

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei número 5-A/2002, de onze de Janeiro, deu conhecimento das decisões tomadas no uso das competências que foram delegadas e das subdelegadas nos Vereadores, geradoras de receitas e custos, nomeadamente as previstas:-----

-----Na alínea d) do número 5 do artigo 64º. citado diploma, emissão de licenças de veículos.-

-----Na alínea a) do número 5 do artigo 64º. citado diploma, de concessão de licenças nos casos e nos termos estabelecidos por lei, designadamente para construção, reedificação, utilização, conservação ou demolição de edifícios.-----

-----No Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação – Decreto – Lei número 555/99, de dezasseis de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto – Lei número 177/2001, de quatro de Junho, com as alterações introduzidas pela Lei número 60/2007 e Decreto- Lei nº. 26/2010, de 30 de Maio.-----

-----No Regime Jurídico de Instalação e de Funcionamento dos Estabelecimentos de Restauração e de Bebidas – Decreto-Lei número 234/2007, de dezanove de Junho, posteriores alterações e respectivos diplomas regulamentares.-----

-----Nos artigos 3º., 5º. e 14º., do Decreto – Lei número 268/2009, de vinte e nove de Setembro, de licenciamento de instalação e de funcionamento de recintos itinerantes e improvisados para espectáculos e divertimentos públicos e artigo 7º.-A, Decreto – Lei número 309/2002, para a instalação de recintos provisórios de divertimentos públicos.-----

-----No Regime jurídico do licenciamento e fiscalização pelas Câmaras Municipais de actividades diversas anteriormente cometidas aos Governos Cívicos - Decreto – Lei número 310/2002, de dezoito de Dezembro.-----

-----No artigo 15º. do Regulamento Geral do Ruído, Decreto – Lei número 9/2007, de dezassete de Janeiro, e respeitante ao licenciamento especial de ruído, no âmbito das actividades ruidosas temporárias e à fiscalização do cumprimento do referido regulamento.-----



4

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Na Lei número 97/88, de dezassete de Agosto e posteriores alterações – Afixação de Mensagem Publicitárias ou de Propaganda, relativas ao licenciamento de publicidade exterior.-----

-----As do Decreto – Lei número 42/2008, de dez de Março – Regulamentação do Exercício da Actividade de Comércio a Retalho de forma não sedentária.-----

-----No artigo 1º. do Decreto – Lei número 139/89, de vinte e oito de Abril, licenciamento de acções de mobilização de solos.-----

-----No artigo 4º. do Decreto – Lei número 411/98, de trinta de Dezembro e posteriores alterações relativo ao regime Jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, transladação e cremação de cadáveres.-----

-----Os orçamentos aprovados apresentados pelos serviços para a execução de ramais de ligação de água ao domicílio e para os ramais de ligação à rede de saneamento básico e autorizada a respectiva ligação.-----

-----O Senhor Presidente informou ainda que no uso da competência própria:-----

-----Adjudicou por ajuste directo o fornecimento de Plotter, necessária ao Gabinete de Desenho e SIG, á Firma Centrofax, Ldª. pelo valor de três mil setecentos e noventa euros (3.790,00 €);-----

-----Autorizou a execução por administração directa de obras de conservação no edifício do Jardim de Infância da Gândara, ao nível da cobertura e pinturas gerais do edifício, cujo orçamento se estima em quatro mil e trinta e quatro euros e cinquenta cêntimos (4.034,50 €).--

-----Autorizou a execução por administração directa de obras de conservação no edifício do da Escola do 1º. CEB de Cerdeira, ao nível da cobertura e pinturas gerais do edifício, cujo orçamento se estima em cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove euros (5.459,00 €).-----



7

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Adjudicou por ajuste directo a prestação de serviços de aluguer de autocarros necessários ao Passeio dos Idosos à Rodoviária da Beira Litoral pelo valor global de sete mil duzentos e sessenta euros (7.260,00 €), sem IVA incluído.-----

-----Adjudicou a renovação do contrato de manutenção e suporte de software IBM Informix à AIRC pelo valo de mil novecentos e trinta e um euros e oitenta cêntimos (1.931,80 €), sem IVA incluído.-----

-----Adjudicou a empreitada de reparação e conservação do Edifício dos Paços do Concelho à Firma EDIBEST _ Engenharia e Construção, Ldª. pelo valor de cinquenta e nove mil trezentos e onze euros e oitenta e dois cêntimos (59.311,82 €), sem IVA incluído.-----

-----Adjudicou o fornecimento e montagem de sinalética para o edifício do Centro Educativo à Firma CONSULFOGO pelo valor de três mil cento e oitenta e nove euros e trinta e oito cêntimos (3.189,38 €).-----

-----Adjudicou a prestação de serviços de reparação da máquina Buldozer à Firma Paulosauto, Ldª. pelo valor global de dezasseis mil setecentos e noventa e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos (16.799,55 €).-----

-----Autorizou a realização da Exposição Colectiva de Fotografia na Biblioteca Municipal, de 20 Julho a 10 de Agosto.-----

-----Autorizou a realização do Teatro “Era uma Vez...” no âmbito do projecto “Volta e Meia, Há Surpresa à Quarta-Feira”, na Biblioteca Municipal no dia 13 de Julho.-----

-----O Senhor Presidente deu ainda conhecimento da publicação da seguinte legislação:-----

-----Portaria nº. 239/2011, de 21 de Junho – Identifica os elementos que as meras comunicações prévias e as comunicações prévias com prazo previstas no Decreto – Lei nº. 48/2011, de 1 de Abril, devem conter.-----



17

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Lei nº. 44/2011, de 22 de Junho – Procede à quarta alteração à Lei nº. 23/96, de 26 de Julho, que “Cria no ordenamento jurídico alguns mecanismos destinados a proteger o utente de serviços públicos essenciais.-----

-----Portaria nº. 245/2011, de 22 de Junho – Define os requisitos, as condições e as regras de funcionamento e de utilização da plataforma informática destinada ao envio de gestão territorial para publicação no Diário da República e para depósito na Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3.-RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o Resumo Diário da Tesouraria número 126, referente ao dia cinco de Julho corrente, que depois de rubricado se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado na tesouraria em pasta própria.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

4.- EXPEDIENTE:-----

4.1.-ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foram presentes três (3) officios datados de 4 de Julho corrente, da Assembleia Municipal de Mortágua, dando conhecimento que na sua sessão ordinária realizada no pretérito dia 30 de Junho, foram apreciados e aprovados os seguintes assuntos:--

-----O Pedido de Autorização da Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão para a contratação de empréstimo de médio/longo prazo.-----

-----Elegeu o Presidente da Junta de Freguesia de Cortegaça, José Abreu Lopes de Oliveira e como suplente o Presidente da Junta de Freguesia da Marmeleira, José Alberto Rosa Diogo, para representar o Município no XIX Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses.-----



AT

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----A Recomendação à Câmara para atribuição de nome ao Centro Educativo e Creche de Mortágua.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

5.-EDUCACÃO E JUVENTUDE:-----

5.1.-JUVENTUDE:-----

5.1.1.-Conta Crescente Jovem - Ratificação de Processos:-----

-----Para efeitos de conhecimento e ratificação pelo Senhor Presidente foram presentes os processo de candidatura números 18 a 20/2011 para atribuição do Fundo Conta Crescente Jovem que entrou nos serviços e que deferiu nos termos do número 1 do artigo 7º. do Regulamento da Conta Crescente Jovem.-----

-----A Câmara por unanimidade ratificou a decisão do Senhor Presidente.-----

5.2.-ESCOLA PROFISSIONAL BEIRA AGUIEIRA - Pedido de emissão de parecer novos Cursos:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o officio referência 1189, datado de vinte e oito de Junho findo, da Escola Profissional Beira Agueira solicitando para efeitos de candidatura a Novos Cursos/Turmas a emissão de parecer relativamente à viabilidade do Curso de Técnico de Multimédia a ministrar em Mortágua.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por maioria com cinco votos a favor, sendo quatro dos Membros do Executivo eleitos pelo PS e um do Membro eleito pelo PPD/PSD, e uma abstenção do Membro eleito pelo CDS-PP, Dr. Filipe Manuel Ferreira Valente, considerar que o Curso que a Escola Beira Agueira – Formação Profissional se propõe ministrar vai ao encontro das expectativas profissionais dos jovens, e proporcionam a formação de indivíduos qualificados, essenciais ao desenvolvimento integrado da região.-----



4

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

6.-CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES:-----

6.1.-ASSOCIATIVISMO:-----

6.1.1.-Apoio Actividades/Investimentos das Associações Culturais, Desportivas e Recreativas:-----

6.1.1.1.-Sporting Clube de Vale de Acores:-----

-----Pelo Senhor presidente foi presente a carta do Sporting Clube de Vale de Acores dando conhecimento que está a organizar a VI Festa do Vinho e que irá contar com participação dos pequenos produtores do Concelho e solicitando o apoio financeiro da Câmara Municipal para a aquisição de prémios aos concorrentes.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto por unanimidade atribuir o subsídio de quinhentos euros (500,00 €).-----

6.1.1.2.-Pescamor :-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente uma carta datada de 21 de Junho findo da PESCAMOR - Clube de Pesca Desportiva de Mortágua dando conhecimento que vai realizar no dia 31 de Agosto o 3º. Convívio de Pesca Desportiva para Jovens (até os 16 anos) e pretendendo o mesmo fosse inserido no Programa das Festas da Juventude e das Associações. Mais informam que decidiram utilizar a Ribeira para a realização da prova e como o espaço não é suficiente para abarcar os pescadores que ocorrem a estes eventos decidiram apenas contemplar as camadas jovens, solicitando o apoio financeiro da Autarquia para fazer face às despesas inerentes à mesma.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade atribuir o subsídio de duzentos e cinquenta euros (250,00 €).-----

6.1.1.3.-Associação Cultural e Desportiva da Sobrosa:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta datada de doze de Junho findo da Associação



4

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Cultural e Desportiva da Sobrosa, informando que se encontra a organizar o seu tradicional Passeio de Motociclo Turismo, a realizar no dia dez de Julho, e solicitando uma participação financeira minimizar as despesas inerentes ao mesmo.-----

----A Câmara, depois de apreciado o assunto deliberou, por unanimidade atribuir o subsídio de duzentos e cinquenta euros (250,00€).-----

6.1.1.4.-Casa do Benfica em Mortágua:-----

----Pelo Senhor Presidente foi presente o relatório contas e parecer fiscal da Casa do Benfica em Mortágua relativos ao exercício do ano de 2010.-----

---A Câmara tomou conhecimento.-----

6.2.-ESCOLA DE ANDEBOL/FEDERAÇÃO DE ANDEBOL DE PORTUGAL-

Revogação da deliberação tomada na Reunião de Câmara de quatro de Maio de 2011:--

----O Senhor Presidente informou que no seguimento da deliberação tomada na reunião de Câmara de 4 de Maio de 2011 para celebração de Protocolo com a Federação de Andebol de Portugal para a realização de “Plano de Desenvolvimento do Andebol no Concelho de Mortágua” verificou-se a inexistência de Associação disponível para promotora do desenvolvimento do referido Plano, não havendo assim condições para a celebração do referido Protocolo, a que acresce a conjuntura económica-financeira que o País atravessa e que obriga a contenção/redução de custos por parte dos Municípios, não podendo, deste modo, o Município de Mortágua estar a assumir mais encargos uma vez que põem em causa as suas condições para poder continuar a apoiar as actividades das colectividades desportivas existentes, sob pena destas terem de cessar a participação de algumas equipas, nos respectivos campeonatos.-----

----Assim, o Senhor Presidente informou ainda que considerando que a Federação de Andebol de Portugal já pretendeu celebrar o referido Protocolo, foi oficiado não existiram



4

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

condições para o ofício e propõe que a Câmara revogue a deliberação tomada na reunião de Câmara de quatro de Maio de 2011.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade revogar a deliberação tomada na reunião de Câmara de quatro de Maio de 2011.-----

7.-HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO:-----

7.1.-BAIRRO DE HABITAÇÃO SOCIAL DA GANDARADA:-----

7.1.1.-Pedido de Rescisão de Contrato de Arrendamento de T2:-----

----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta de Maria Elisabete Pereira Lourenço, datada de vinte e nove de Junho de 2011, na qualidade de titular o do contrato de arrendamento de um T2, no Piso 1, do Lote número 1, Fracção D, Dtº. no Bairro de Habitação Social da Gandarada que lhe foi atribuído na sequência do concurso público efectuado para o efeito, a solicitar a rescisão do referido contrato de arrendamento a partir de trinta e um de Julho. ---

-----Mais foi presente a informação da vistoria técnica, constituída pelo Chefe da DCTSU e Assistente Social, efectuada, em quatro de Julho corrente, ao referido fogo que verificou que a arrendatária alterou a cor da pintura de algumas divisões sem prévia autorização dos serviços municipais e a existência de vidro partido da porta da cozinha.-----

-----Tendo os técnicos municipais acordado com a arrendatária que deveria proceder à pintura do fogo e reposição de vidro da porta da cozinha, realizando-se posteriormente nova vistoria.-

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a rescisão do contrato, ficando no entanto condicionada à realização das obras mencionadas e posterior vistoria.-----



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

8.-DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO:-----

8.1.-DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – Cultura, desporto e natureza:-----

8.1.1.-Apoio a Iniciativas de Outras Instituições:-----

8.1.1.1.Grande Prémio de Ciclismo de Mortágua:-----

-----Pelo Senhor foi presente a carta datada de vinte e sete de Junho findo, da Associação Velo Clube do Centro, informando que no âmbito do Programa das Festa do Juventude/Feira das Associações vai organizar, no dia 13 de Agosto próximo, o 11º. Grande Prémio de Ciclismo de Mortágua para a categoria de Elites/Sub 23, que contará com a presença de todas as equipas nacionais .-----

-----Assim e considerando os custos inerentes a esta realização, no valor de treze mil quatrocentos e setenta e cinco euros (13.475,00 €), solicitam o apoio financeiro do município por forma a minimizar os mesmos.-----

-----Considerando a importância que representam eventos desta natureza na promoção do Concelho, o Senhor Presidente propôs que fosse atribuído o subsídio no valor de oito mil euros (8.000,00 €) para apoio à realização da prova.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio de oito mil euros (8.000,00€).-----

8.1.1.2.-Torneio de Tiro aos Pratos:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta datada de sete de Junho findo, da Associação de Caça e Pesca de Mortágua, informando que no âmbito do Programa das Festa do Juventude/Feira das Associações vai organizar, no dia 13 de Agosto próximo, um Torneio de Tiro aos Pratos, e solicitando o apoio do Município para minimizar as despesas.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por maioria com cinco votos a favor, sendo quatro dos Membros do Executivo eleitos pelo PS e um do Membro eleito pelo



17

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

PPD/PSD, e uma abstenção do Membro eleito pelo CDS-PP, Dr. Filipe Manuel Ferreira Valente, atribuir o subsídio de quinhentos euros (500,00€).-----

8.1.1.3.-4ª. Edição do Circuito Náutico –Turístico Internacional de Remo de Lazer PORTUGAL ROWING TOUR:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício número 169/11, de catorze de Abril último do Ginásio Clube Figueirense dando conhecimento que vai , de 4 a 7 de Agosto do corrente ano, a 4ª. Edição do Circuito Náutico–Internacional de Remo de lazer PORTUGAL ROWING TOUR, o qual vai terminar com percursos (dias 6 e 7) na Barragem da Agueira, no Concelho de Mortágua.-----

-----Assim em reunião efectuado com o Presidente da referida Associação foi dado conhecimento que o encerramento da prova se realizaria no Montebelo Agueira, Resort Lake e terminaria com um almoço com todos os participantes, e solicitaram o apoio do Município no pagamento de cinquenta por cento (50%) do almoço, suportando Montebelo Agueira os outros cinquenta por cento (50%).-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou por unanimidade manifestar o interesse em apoiar o evento, ficando a deliberação definitiva pendente da comunicação do número de participantes e custo do almoço.-----

8.2.-APOIO E PROMOÇÃO DA INICIATIVA EMPRESARIAL:-----

8.2.1.-Candidatura a Gabinete de Inserção Profissional :-----

-----O Senhor Presidente informou que foi efectuada candidatura ao Instituto do Emprego e Formação Profissional para continuidade do Gabinete de Inserção Profissional a funcionar no Ninho de Empresas.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----



17

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

8.2.2.-Emissão de Parecer no âmbito do procedimento de AIA do projecto da Pedreira "Vale Sobral-2" :-----

-----No seguimento do processo de consulta pública que se encontra a decorrer do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do Projecto Pedreira Vale de Sobral -2 foi presente a informação do Chefe de Divisão da Conservação do Território e Serviços Urbanos que se transcreve:-----

-----"Relativamente ao Estudo de Impacte Ambiental da Pedreira Vale Sobral -2" – matérias primas argilosas, a implantar numa zona, pertencente á Freguesia de Vale de Remigio:-----

-----I - Introdução-----

-----Pretende-se numa área de 91230 m², proceder á exploração de argilas. para consumo próprio da Cerâmica do Vale da Gandara no fabrico de materiais cerâmicos de construção.-----

-----O presente estudo diz respeito á intenção de explorar estes materiais numa mina a "céu aberto" que ocupa cerca de 87000 m², com profundidades, no final da exploração até cerca de 34 m. O material aí explorado é levado por dumper para o a unidade fabril localizado a cerca de 200 metros do núcleo da exploração. A produção estimada é de cerca de 25 000 toneladas/ano para um período de exploração de 38 anos.-----

-----II – Impactes-----

-----Os impactes mais importantes, positivos e negativos, produzidos pela exploração de massas minerais pretendido são, basicamente:-----

-----Ao nível dos impactes positivos temos, a nível local, a manutenção dos postos de trabalho actualmente existentes na unidade fabril.-----

-----Ao nível dos impactes negativos teremos a destruição da paisagem; a perturbação do tráfego e alguma interferência nos recursos hídricos. O tipo de exploração e a sua localização



17

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

não parece ter impacte significativo ao nível dos restantes componentes ambientais (ruído, património, qualidade do ar, etc.).-----

-----Dos impactes negativos, existem algumas questões que entendo serem importantes esclarecer:-----

-----1.-Paisagem: está prevista a recuperação paisagística da área intervencionada para uso florestal. No entanto, segundo se depreende, ficará no final da exploração uma cratera bastante acentuada, onde serão plantadas espécies florestais- pinheiro bravo. Questiona-se:-----

-----a) Não será possível “disfarçar” essa cratera, tendo em conta a envolvente natural, de modo a que a “ferida” na paisagem não seja tão profunda?-----

-----b) Que garantias terá a CMM que a exploração será por 20 anos e que ao fim desse tempo a empresa faça a recuperação paisagística da área intervencionada? Não seria viável a existência de uma caução para a execução desses trabalhos?-----

-----c) A pedra Gândara nº 5, que foi retirada do PDA e deste estudo de impacte ambiental, por as reservas serem residuais e não rentáveis, encontra-se actualmente em estado “deplorável” em termos de recuperação paisagística e afectando visualmente toda a zona.-----

-----2.-Perturbação do tráfego: Está previsto que se utilizem os caminhos existentes para escoamento dos produtos.-----

-----a) Sabendo-se que a população local é, de um modo geral envelhecida, e o tráfego é sobretudo pedonal e em máquinas agrícolas (tractores), perturbando-se com a passagem de máquinas pesadas, não será de criar caminhos alternativos, por parte da empresa exploradora, afectos exclusivamente á actividade?-----

-----3.-Recursos hídricos: Este será o impacte mais significativo da pedra. A exploração das actuais pedreira na zona em actividade demonstram que a inexistência de “bacias de retenção” das águas com elevada carga de partículas resultantes da sua operação e transporte de



17

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

produtos afectam significativamente a água da Ribeira de Mortágua onde desagua a linha de água que drena toda a zona, tornando em certas alturas do ano (sobretudo com elevada pluviosidade) as captações de água para consumo humano existentes a juzante da descarga inoperacionais.-----

-----O EIA é bastante vago no estudo dos impactes sobre este aspecto e não propõe qualquer medida mitigadora apelando sobretudo aos “cuidados a serem observados”, sem especificar quais.-----

----Nota-se que a pedreira a céu aberto 1 drenará directamente para a linha de água atrás descrita aumentando, como é obvio, os impactes negativos na qualidade da água da Ribeira de Mortágua. A pedreira a céu aberto 2, não se consegue perceber a drenagem da água, pressupondo-se, embora não marcado no desenho (09), a construção de uma conduta subterrânea para o transporte das águas para a linha de água atrás mencionada. Se imaginarmos a quantidade de água drenada naturalmente numa cratera com cerca de 34 m de profundidade e que ocupa uma área de 87 000m², depressa nos aperceberemos que é fundamental a criação de sistemas de tratamento e retenção destas águas de modo a não alterar a qualidade da água na Ribeira de Mortágua.-----

----O exemplo da pedreira Gândara nº 5 com as escorrências actuais a drenarem para a nova zona escolar e a quantidade enorme de partículas de argila depositadas na antiga ponte do caminho que liga a Gândara á Gandarada, faz-nos temer a repetição desta situação nas zonas de influência da pedreira Vale Sobral-2.-----

-----4.- Quanto aos restantes impactes negativos o principal será o eventual aparecimento de poeiras no ar, quer devido á exploração propriamente dita, quer ao transporte do produto. Os pisos das vias atravessadas (sobretudo as de terra batida) e a zona de exploração deverão ser tratadas de modo a evitar o aparecimento dessas poeiras. Outro aspecto que deverá ser



17

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

esclarecido será o modo de protecção da zona em exploração, evitando a eventual queda de pessoas e animais na depressão escavada.-----

----Em conclusão poder-se-á dizer que a acção proposta, exceptuando os pontos supra referidos não provocará no Concelho impactes significativamente negativos, podendo obter parecer positivo por parte da CMM”.-----

----A Câmara depois de apreciado o assunto e a informação Técnica deliberou por maioria com cinco votos a favor, sendo quatro dos Membros do Executivo eleitos pelo PS e um do Membro eleito pelo PPD/PSD, e uma abstenção do Membro eleito pelo CDS-PP, Dr. Filipe Manuel Ferreira Valente, emitir parecer positivo devendo em fase de avaliação final serem minimizados os pontos negativos acima referidos.-----

----Pelo Senhor Presidente foi ainda presente a informação do Chefe de Divisão de Conservação do Território e Serviços Urbanos que a seguir se transcreve: “Pedreira Gândara nº 5 – Cerâmica do Vale da Gândara”.-----

----No seguimento da análise do EIA da Pedreira “Vale Sobral 2”, constatou-se que a empresa proprietária desistiu de licenciar a pedreira denominada “ Gândara nº 5, por esta “se encontrar esgotada”.-----

----Constata-se, actualmente que esta pedreira se encontra praticamente abandonada, provocando 3 impactes muito significativos no ambiente local. A saber.-----

----1.-Paisagem degradada com uma “ferida” de grandes dimensões, não tendo sofrido, como é exigível, qualquer obra de recuperação paisagística;-----

----2.-Segurança de pessoas e bens ameaçada, dado que, no seu topo norte a escavação atingiu uma profundidade estimada em cerca de 15 metros e onde passa um caminho publico bastante utilizado. A zona não possui protecção com será exigível;-----



17

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----3.-Drenagem das águas superficiais: as águas superficiais provenientes desta pedreira estão a ser drenadas naturalmente para a zona onde está implantada a nova zona escolar de Mortágua. A linha de drenagem está totalmente colmatada pelas partículas de argila provenientes da pedreira podendo provocar a curto prazo graves danos neste equipamento e nos seus utilizadores (crianças com idades inferiores a 10 anos). A ponte existente a jusante da pedreira está totalmente colmatada na sua secção de vazão.-----

-----Urge, pelo exposto, tomar providências para que num muito curto espaço de tempo estes problemas sejam resolvidos, devendo ser informada a entidade fiscalizadora (CCDRC) do que se passa e se encontra supra descrito.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade informar a entidade fiscalizadora para tomar as devidas providências.-----

9.-ADMINISTRAÇÃO:-----

9.1.-ALIENAÇÃO DE HABITAÇÃO EM MACIEIRA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta datada de nove de Junho findo de Emília Ferreira Semedo, emigrante no Luxemburgo a informar que aceita as condições de venda do prédio urbano propriedade do Município constituído por casa de habitação com superfície de 30m², sita, na Rua do Lagar no lugar de Macieira, Freguesia de Pala e Concelho, a confrontar de norte com Herdeiros de Ezequiel Semedo, de Sul com caminho, de nascente com herdeiros de José Nunes e de poente com Francisco Oliveira, inscrito na matriz sob o artigo 94 e descrito na Conservatória do registo Predial de Mortágua sob o nº.1116, solicitando no entanto que na escritura de compra e venda do imóvel, para além do seu nome, fosse incluído o senhor Pedro Miguel Costa Ribeiro com quem vive em união de facto.-----

-----Mais informa que estará em Portugal a partir do dia um de Agosto pelo que a partir dessa data poderá ser celebrada a respectiva escritura de compra e venda.-----



17

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aceitar que a escritura de compra e venda seja efectuada em nome de Emília Ferreira Semedo e Pedro Miguel Costa Ribeiro.-----

9.2.-PROCEDIMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR AVENÇA:-----

-----O Senhor Presidente informou que:-----

-----Considerando que se encontra a decorrer procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria/categoria de Técnico Superior licenciado em Professor de Educação Musical do Ensino Básico , prevendo-se que somente esteja concluído dentro de 6 meses , dada a complexidade e morosidade do respectivo processo.-----

-----Considerando que a autarquia não possui recursos humanos especializados e que se verifica a necessidade imperiosa dos serviços da autarquia assegurarem o desenvolvimento do Programa Férias Activas e o Programa das Actividades de Enriquecimento Curricular do 1º Ciclo na área do Ensino da Música. -----

-----Considerando que se revela no imediato inconveniente o recurso a qualquer modalidade jurídica de emprego público, pela sua morosidade que acarretam, torna-se necessário recorrer a outro regime de vinculação.-----

-----Considerando a inconveniência da realização da prestação de serviços por pessoa colectiva atendendo à necessidade de conhecimento dos Projectos de Educação e Tempos Livres do Município, e é possível a celebração de contratos de prestação de serviços de avença ou tarefa com pessoas singulares, observados que seja os requisitos legais e feita a devida fundamentação prevista pelo n.º 4 do artigo 35º da Lei n.º 12/2008, de 27 de Fevereiro.



47

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Considerando que de acordo com o disposto no número 2 do artigo 22º. da Lei nº. 55-A/2010, de trinta e um de Dezembro, que aprovou o orçamento do Estado para o corrente ano, a celebração ou renovação de contratos de serviços na modalidade de tarefa e de avença carece de parecer prévio vinculativo.-----

-----Nas autarquias locais, o parecer é da competência do órgão executivo (nº.4 do artº. 22º. da referida norma legal), e depende da verificação dos seguintes requisitos:-----

-----1.-Se trate da execução de trabalho para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer relação jurídica de emprego público, estatuído no número 4 do artigo 35º. da LVCR;

-----2.-Existencia de Cabimentação orçamental;-----

-----3.-O prestador de serviços fica condicionado informar mensalmente a autarquia do montante das suas remunerações mensais ilíquidas abonadas por entidades do sector público, para efeitos de apuramento da taxa de redução aplicável, nos termos do disposto no número 1 do artigo 22º. , conjugado com o artigo 19º. ambos da Lei nº. 55-A/2010, de trinta e um de Dezembro;-----

-----Face a esta situação e estando reunidos os requisitos necessários, o Senhor Presidente propôs que a Câmara delibere, nos termos do nº. 4 do artigo 22º. da Lei nº. 55-A/2010, de trinta e um de Dezembro, conjugado com o número 1, do artigo 6º. do Decreto – Lei nº. 209/2009, de 3 de Setembro e o artigo 35º. da LVCR, ambos na redacção dada pela Lei nº. 3-B/2010, de vinte e oito de Abril, a emissão de parecer favorável autorizando a celebração contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença com Ricardo José de Matos Vicente, Licenciado em Professor de Educação Musical do Ensino Básico dado a sua experiência profissional e perfil adequado comprovado em trabalhos que desenvolveu para o Município, a para prestar serviços na Divisão de Educação e Desenvolvimento Social, com a



47

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

duração máxima de seis meses pelo valor mensal de 1.200,00 € e que tem cabimento orçamental que fica cativo na rubrica 02/010107.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por maioria com cinco votos a favor, sendo quatro dos Membros do Executivo eleitos pelo PS e um do Membro eleito pelo PPD/PSD, e uma abstenção do Membro eleito pelo CDS-PP, Dr. Filipe Manuel Ferreira Valente, dar parecer favorável à celebração do contrato de prestação de serviços na modalidade de avença.-----

10.-LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES:-----

10.1.-PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NOS TERMOS DA ALÍNEA e) DO NÚMERO 1 DO ARTIGO 29º. DO REGULAMENTO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS:-----

-----Conforme o previsto na alínea e) do número 1 do artigo 29º. do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, foi presente o seguinte requerimento para isenção do pagamento de taxas de licenciamento previstas naquele Regulamento, e em virtude da moradia unifamiliar a erigir destinar-se a habitação própria e permanente do jovem:-----

-----Fernando Daniel Lopes Martins, referente ao processo de obras número 01/2011/371, em Rua do Soito, Vila Gosendo, Sobral, com taxa de licenciamento a isentar no valor de oitocentos e setenta e cinco euros e vinte e seis cêntimos (875,26 €) e de TMU no valor de mil e quarenta e cinco euros e noventa e cinco cêntimos (1.045,95€);-----

-----A Câmara, depois de apreciado o processo deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção de pagamento da taxa acima referida, bem como de quaisquer outras que se reporte ao mesmo processo de obras e até ao momento do alvará de utilização inclusivé.-----



4

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

10.2.-MURO CONFINANTE COM RUA PRINCIPAL EM CORTEGAÇA EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a informação do Chefe de Divisão de Administração do Território dando conhecimento que na sequência de informação da fiscalização municipal verifica-se que o muro pertencente a Maria Alexandra Morgado Lalanda Ribeiro, confinante com Rua Principal de Cortegaça, com cerca de 40,00 m de extensão e cerca de 5,00 m de altura apresenta na sua parte mais elevada um desaprumo de aproximadamente 0,10 m.-----

-----Mais informa que por deslocação ao local parece estar a verificar-se:-----

-----Uma situação de insegurança e instabilidade do muro ali edificado.-----

-----Uma forte possibilidade de ameaça de rotura e ruína do muro, colocando em perigo a segurança viária de pessoas e bens na via pública confinante.-----

-----Sendo de parecer que o munícipe deve ser notificado com urgência a mandar proceder a uma peritagem técnica da edificação em causa e/ou reparação acompanhada por técnico qualificado para o efeito e que lhe permita garantir a segurança e estabilidade do edificado bem como de pessoas e bens que circulem na via pública envolvente.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, por unanimidade deliberou notificar a proprietária para proceder a uma peritagem técnica da edificação em causa e/ou reparação acompanhada por técnico qualificado para o efeito.-----

10.3.-PRÉDIOS EM RUÍNAS:-----

10.3.1.-Na Rua de S. João e Rua das Adas, na Gândara:-----

-----O Senhor Presidente informou que, na seguimento da notificação efectuada a Sociedade Agrícola de Mortágua, Ld^a., da decisão tomada na reunião de Câmara, de dois de Março do corrente ano, relativo ao muro em mau estado de conservação confinante com a Rua de S. João e Rua das Adas, na Gândara, Freguesia de Vale de Remígio, os serviços de fiscalização



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

verificaram por deslocação ao local que não procederam à demolição do muro, não cumprindo assim a citada deliberação de Câmara.-----

----A Câmara deliberou por unanimidade tornar definitivo projecto de decisão tomado na reunião de Câmara de dois de Março de dois mil e onze.-----

10.3.2.-Na Rua das Tílias em Vila Moinhos:-----

----O Senhor Presidente informou que, na seguimento da notificação efectuada a Carlos Gonçalves Inácio, da decisão tomada na reunião de Câmara, de vinte de Abril do corrente ano, relativo ao edifício em mau estado de conservação confinante com a Rua das Tílias, em Vila Moinhos, Freguesia do Sobral, os serviços de fiscalização verificaram por deslocação ao local que não procederam à demolição do edifício, não cumprindo assim a citada deliberação de Câmara.-----

----A Câmara com vista à deliberação de Câmara sob a tomada de posse administrativa enviar aos serviços técnicos para descreverem os concretos elementos que devem ser demolidos e quem ameaçam a segurança de pessoas, bem como aqueles que não ameaçam a segurança e sejam passíveis de obras de reparação.-----

----E, nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião pelas dezasseis horas e trinta minutos.-----

----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada por mim Secretário do Órgão *Manuel José Gomes Nunes* e pelo Senhor Presidente.-----

Manuel José Gomes Nunes